LEI N° 6.433, DE 03 DE SETEMBRODE 2007.

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 159.371,45.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.292, de 15 de Setembro de 2006, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0136 – Orientação e Apoio a Famílias
Ação 1: Programa Bolsa Família - IGD
Produto: Programa atendido
Unidade: %
Meta: 100%
Recurso: 1219

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, num total de R$ 159.371,45 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Pro. 1.524 – Programa Bolsa Família – IGD
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (2047).....R$ 11.661,45
33.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (2048).....R$ 4.710,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (2049).....R$ 18.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (2050)..... R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente(2051).....R$ 15.000,00
Pro. 1.525 – Aquisição de Veículos - IGD
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (2052).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 159.371,45

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 957/07
Proc. 1485/07

Rio Grande, 28 de agosto de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 76/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Inclui ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.292, de 15/09/06, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 159.371,45.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 159.371,45.

Art. 1° Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.292, de 15 de Setembro de 2006, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0136 – Orientação e Apoio a Famílias
Ação 1: Programa Bolsa Família - IGD
Produto: Programa atendido
Unidade: %
Meta: 100%
Recurso: 1219

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, num total de R$ 159.371,45 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Pro. 1.524 – Programa Bolsa Família – IGD
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (2047).....R$ 11.661,45
33.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (2048).....R$ 4.710,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (2049).....R$ 18.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (2050).....R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente(2051).....R$ 15.000,00
Pro. 1.525 – Aquisição de Veículos - IGD
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (2052).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 159.371,45

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 3° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 2º Auxílios e Convênios oriundos da União, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 159.371,45 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao recurso Programa Bolsa Família IGD (1219), baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

hoc. 1485/07
Rec 76/07

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 22 Agosto de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1485/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1485/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de AGOSTO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 878/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 22 de AGOSTO de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de AGOSTO de 200.7.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1485
16/08/2007
RUBRICA FOLHAS
03

MENSAGEM/476

Rio Grande, 14 de Agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 76, que **INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 159.371,45.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista apoiar a gestão municipal do programa Bolsa Família, considerando seus componentes de cadastro e de gestão de condicionalidades, conforme dispõe a Portaria GM/MDS n° 148, de 27 de abril de 2006 e a Portaria n° 256, de 18 de julho de 2006 e, diante da aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Resolução 04 de 15 de junho de 2007.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI N° 76, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 159.371,45.

Art. 1° Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.292, de 15 de Setembro de 2006, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0136 – Orientação e Apoio a Famílias
Ação 1: Programa Bolsa Família - IGD
Produto: Programa atendido
Unidade: %
Meta: 100%
Recurso: 1219

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, num total de R$ 159.371,45 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Pro. 1.524 – Programa Bolsa Família – IGD
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (2047).....R$ 11.661,45
33.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (2048).....R$ 4.710,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (2049).....R$ 18.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (2050)..... R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente(2051).....R$ 15.000,00
Pro. 1.525 – Aquisição de Veículos - IGD
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (2052).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 159.371,45

Art. 3° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 2° Auxílios e Convênios oriundos da União, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 159.371,45 (cento e

cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao recurso Programa Bolsa Família IGD (1219), baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMCAS/PJ

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Construindo o Rio Grande Para Todos

Protocolo Número 11273/2007

Nome do Interessado	Ivair Domingos Pereira Souza
CPF/CNPJ do Interessado	672.343.210-04
Categoria	solicitação
Subcategoria	ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL

Texto do Protocolo

Solicito abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 159.371,45 conforme ofício 432/2007 anexo.

Documentos apresentados

Ofício

Data de abertura	10/07/2007
Aberto por	Helen Sibelle Nogueira Goncalves

Parecer de Helen Sibelle Nogueira Goncalves em 10/07/2007

Para encaminhamento.

Parecer de Daiane Pias Machado em 11/07/2007

Helen,

Observei no ofício anexado ao protocolo que dentre as rubricas criadas no programa bolsa família - IGD está a rubrica 3.3.9.0.36.00 (P.F) mas não tem a 3.3.9.0.47.00 (tributárias e contributivas, na qual são empenhada as obrigações patronais da prefeitura por ter contratado serviço de P.F, pergunto: vocês irão efetuar o pagamento das obrigações com recurso LIVRE de outro projeto ou esqueceram de incluir essa rubrica no ofício?

Parecer de Helen Sibelle Nogueira Goncalves em 11/07/2007

Daiane,

Vamos pagar no livre da secretaria, pois com o recurso vinculado não podemos pagar obrigações tributárias.

Parecer de Daiane Pias Machado em 20/07/2007

Sob o aspecto orçamentário nada temos a opor a este crédito especial, desde que sejam seguidas as disposições da Lei 4.320/64, bem como observado o plano de aplicação dos recursos movimentados.

Encaminhamos o presente protocolo para parecer financeiro e comprovação do recurso.

Parecer de Flavia Veronica Silva Jacques em 23/07/2007

Favor verificar se foi lançada a receita que a Helen informou no oficio 432/2007 em anexo. Após devolver-me.

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Construindo o Rio Grande Para Todos

Protocolo Número 11273/2007

Parecer de Andre Schiavon de Araujo em 30/07/2007

Receitas lançadas

Receitas Programa IGD Bolsa Família lançadas.

Parecer de Daiane Pias Machado em 07/08/2007

Para parecer financeiro com indicação da procedência do recurso (superávit, excesso, auxílios e convênios...)

Parecer de Roberta Da Silva Noble em 09/08/2007

Nada temos a opor quanto ao aspecto financeiro desta suplementação, desde que observados o art. 8.º da LC 101/00 seção IV – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas e o art. 48 da Lei 4.320/64, Título VI – Da Execução do Orçamento – Da Programação Financeira. Tendo em vista o ingresso da receita, a procedência do recurso é Auxilios e Convênios.

Parecer de Daiane Pias Machado em 13/08/2007

Solicito elaboração de Lei cfe minuta em anexo.

Parecer de Giovani Gomes Comberlato em 16/08/2007

PLE 76/07, Mensagem/476, de 14/08/07

Encaminhado para Daiane Pias Machado na mesma data

Giovani Gomes Comberlato

Art. 3° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 2° Auxílios e Convênios oriundos da União, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 159.371,45 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao recurso Programa Bolsa Família IGD (1219), baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de setembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMCAS/PJ